

LEI Nº 4598/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

GERAL 16/10
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.479/23 Pag. 135
Data 14/07/23
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) PEDAGOGO	R\$ 1.600,00 Carga Horária - 20 hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento dos menores albergados no CICA.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatas do Processo Seletivo Simplificado Nº 46/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Pedagogo.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO DE
2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO